



DESPACHO Nº 5/2013

Considerando que as alterações introduzidas ao Decreto Legislativo Regional, n.º 18/2007/M, de 12 de novembro que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro, visaram adotar o Conselho Diretivo como modelo de gestão para o respetivo órgão de direção.

Considerando que decorrente destas alterações foi designado em regime de substituição para o cargo de direção superior de 1º grau, como Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, o licenciado Sílvio Jorge Andrade Costa, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 223 de 21 de dezembro.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo para:

1 – O exercício de funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, a Técnica Superior Maria de Fátima Alves Gonçalves;

2 – O exercício de funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, nas ausências da trabalhadora acima indicada, a Assistente Técnica Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa.

3 – Nos períodos de exercício das funções de secretariado caberá à trabalhadora em exercício dessas funções o direito a auferir o suplemento remuneratório nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 73º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no valor previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Este despacho produz efeitos reportados a 14 de dezembro de 2012.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de janeiro de 2013

O Presidente do Conselho Diretivo,

Sílvio Costa